

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102

n. 184

São Paulo

sábado, 26 de setembro de 1992

PODER EXECUTIVO

LEIS COMPLEMENTARES LEI COMPLEMENTAR Nº 684, DE 25 DE SETEMBRO DE 1992

Aplica disposições da Lei Complementar nº 674/92 aos funcionários e servidores da Secretaria do Tribunal de Contas que especifica e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º — As disposições relativas ao Plano de Cargos, Vencimentos e Salários — PCVS, instituído pela Lei Complementar nº 674, de 8 de abril de 1992 aplicam-se, no que couber, nas mesmas bases e condições aos cargos e funções-atividades pertencentes ao Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado constantes dos Anexos I a III, que fazem parte integrante desta lei complementar.

Artigo 2º — Os valores dos vencimentos e salários ficam fixados de acordo com os Anexos IV e VI.

Artigo 3º — Os vencimentos dos cargos de Médico do SQC-1 ficam fixados no grau A da referência 3 da Escala de Vencimentos Nível Universitário prevista no Anexo VI.

Artigo 4º — As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à custa das dotações próprias, consignadas no orçamento programa vigente.

Artigo 5º — As disposições desta lei complementar entrarão em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1992, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 1992
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Roberto Fanganiello Melhem

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvaranga

Secretário do Governo

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de setembro de 1992.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 684, de 24 de setembro de 1992

ANEXO DE ENQUADRAMENTO DAS CLASSES - NÍVEL ELEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DESCRIÇÃO DA CLASSE	TABELA	E. V.	FAIXA	DESCRIÇÃO DA CLASSE	TABELA	REFERÊNCIA	
	SAC : SVP				SAC : SVP		
ATENDENTE	111	ASB	6	ATENDENTE	111	1	
ATENDENTE	111	ASB	6	ATENDENTE	111	1	
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	111	ASB	8	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	111	2	

Seção I

Esta edição, de 56 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	5	Meio Ambiente	22
Planejamento e Gestão	5	Secretaria do Menor	22
Justiça e Defesa da Cidadania	6	Procuradoria Geral do Estado	22
Promoção Social	7	Transportes Metropolitanos	23
Relações do Trabalho	7	Universidade de São Paulo	23
Segurança Pública	7	Universidade	
Fazenda	10	Estadual de Campinas	23
Agricultura e Abastecimento	12	Universidade Estadual Paulista	23
Educação	13	Ministério Público	25
Saúde	16	Tribunal de Contas	27
Energia e Saneamento	20	Edições	33
Infra-Estrutura Viária	20	Concursos	36
Administração e Modernização		Assembleia Legislativa	47
do Serviço Público	21	Diário dos Municípios	54
Cultura	22	Ministérios e Órgãos Federais	56
Ciência, Tecnologia e			
Desenvolvimento Econômico	22		
Esportes e Turismo	22		

ANEXO II

a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 684, de 25 de setembro de 1992

ANEXO DE ENQUADRAMENTO DAS CLASSES - NÍVEL INTERMEDIÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DESCRIÇÃO DA CLASSE	TABELA	E. V.	FAIXA	DESCRIÇÃO DA CLASSE	TABELA	REFERÊNCIA	
	SAC : SVP				SAC : SVP		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	111	ASB	5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	111	2	

ATSAU/92 - ANO. AMEX. II 25-Set-92 16:30:42 PM SACI-25

ANEXO III

a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 684, de 25 de setembro de 1992

ANEXO DE ENQUADRAMENTO DAS CLASSES - NÍVEL UNIVERSITÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DESCRIÇÃO DA CLASSE	TABELA	E. V.	FAIXA	DESCRIÇÃO DA CLASSE	TABELA	REFERÊNCIA	
	SAC : SVP				SAC : SVP		
ASSISTENTE SOCIAL	111	MS	7	ASSISTENTE SOCIAL	111	1	
ASSIST. SOCIAL EMERGEDOR	111	MS	9	ASSIST. SOCIAL EMERGEDOR	111	3	
ENFERMEIRO	111	MS	7	ENFERMEIRO	111	1	
MÉDICO	111	MS	8	MÉDICO	111	3	
MULTICLONISTA	111	MS	7	MULTICLONISTA	111	1	
PSICÓLOGO	111	MS	7	PSICÓLOGO	111	1	

ATSAU/92 - ANO. AMEX. III 25-Set-92 16:30:42 PM SACI-25

ANEXO IV

a que se refere o artigo 2º da Lei Complementar nº 684, de 25 de setembro de 1992

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL ELEMENTAR

TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS						
REF. GRAU	A	B	C	D	E	F
1	182.231,42	197.731,99	214.527,38	232.742,31	252.547,00	274.012,49
2	195.898,79	212.558,17	230.616,94	250.219,38	271.488,82	294.544,51

TABELA II - 30 HORAS SEMANAIS						
REF. GRAU	A	B	C	D	E	F
1	136.673,57	148.298,82	160.895,54	174.571,44	189.418,25	205.518,12
2	146.924,08	159.412,63	172.962,78	187.664,53	203.616,82	220.923,38

TABELA III - 20 HORAS SEMANAIS						
REF. GRAU	A	B	C	D	E	F
1	91.115,71	98.848,55	107.263,69	116.381,11	126.273,58	137.068,75
2	97.919,39	106.275,89	115.388,47	125.189,69	135.744,81	147.282,25

ATSAU/92 - ANO. AMEX. IV 27-Set-92 10:00:00 AM SACI-25

ANEXO V

a que se refere o artigo 2º da Lei Complementar nº 684, de 25 de setembro de 1992

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO

TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS						
REF. GRAU	A	B	C	D	E	F
1	244.873,48	265.487,73	288.271,18	312.774,23	339.348,84	368.285,45
2	263.238,99	285.616,31	309.891,52	336.232,30	364.612,95	395.821,87
3	282.981,92	307.025,38	333.133,39	361.617,79	392.172,95	425.587,45
4	304.283,56	330.643,83	358.118,39	388.558,45	421.595,92	457.428,72
5	327.828,98	354.817,76	384.177,27	417.788,34	453.384,86	491.171,28
6	353.547,85	381.429,89	413.858,58	449.617,88	487.195,23	528.686,82
7	377.919,62	408.634,27	444.889,36	482.784,95	523.734,87	564.952,34

TABELA II - 30 HORAS SEMANAIS						
REF. GRAU	A	B	C	D	E	F
1	182.655,11	197.245,79	214.283,39	234.581,67	258.528,83	286.154,73
2	197.429,24	214.218,73	232.418,44	252.174,23	273.691,83	298.845,88
3	212.236,44	230.276,53	249.858,84	271.087,29	294.187,71	319.138,74
4	228.154,17	247.547,27	268.588,79	291.418,84	316.189,44	343.845,54
5	245.265,73	266.113,32	288.732,95	313.375,25	339.912,65	368.795,46
6	263.648,64	286.871,82	310.380,72	336.778,98	365.376,42	396.455,12
7	283.425,21	307.527,58	333.647,92	362.828,71	392.881,15	426.189,75

TABELA III - 20 HORAS SEMANAIS						
REF. GRAU	A	B	C	D	E	F
1	122.426,74	132.842,86	144.125,57	156.387,12	169.688,82	184.182,82
2	131.619,58	142.887,15	154.945,76	168.114,15	182.488,82	197.918,53
3	141.498,76	153.517,69	166.546,69	180.724,86	196.884,47	212.753,83
4	152.182,78	165.831,52	179.857,19	194.279,23	210.772,96	228.718,36
5	163.518,49	177.488,88	192.488,63	208.858,17	226.682,43	245.863,44
6	175.773,77	190.714,55	206.725,28	224.513,93	242.597,61	264.389,41
7	188.954,81	205.818,18	222.844,48	241.252,48	261.867,44	284.126,17

ATSAU/92 - ANO. AMEX. V 27-Set-92 10:00:00 AM SACI-25

ANEXO VI

a que se refere o artigo 2º da Lei Complementar nº 684, de 25 de setembro de 1992

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL UNIVERSITÁRIO

TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS											
REF. GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
1	547.974,45	594.552,28	645.889,22	699.921,81	758.415,16	823.965,45	894.882,51	969.992,72	1.052.442,11	1.141.899,68	
2	589.872,53	639.143,78	693.478,91	752.415,94	816.371,38	885.762,86	961.852,78	1.042.742,18	1.131.375,26	1.227.542,16	
3	633.252,97	687.879,48	745.481,23	808.847,14	877.599,14	952.195,87	1.033.131,65	1.120.947,84	1.216.228,41	1.319.687,82	
4	688.746,95	738.618,44	801.392,32	869.518,67	943.419,48	1.023.687,78	1.110.616,53	1.205.818,93	1.307.445,54	1.418.578,41	

TABELA II - 30 HORAS SEMANAIS											
REF. GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
1	418.988,84	445.914,21	483.816,92	524.941,35	569.561,37	617.974,89	670.581,88	727.494,54	789.331,58	856.424,76	
2	441.884,48	479.357,77	520.183,19	564.311,96	612.278,47	664.322,14	720.789,52	782.856,63	848.531,45	928.656,62	
3	474.939,73	515.389,61	559.118,92	606.635,35	658.199,36	714.146,38	774.848,74	840.718,88	912.171,31	989.785,87	
4	518.568,21	553.957,83	601.844,24	652.133,88	707.564,31	767.787,28	832.962,39	903.764,28	980.584,15	1.063.933,81	

TABELA III - 20 HORAS SEMANAIS											
REF. GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
1	273.987,23	297.276,14	322.544,61	349.968,98	379.787,58	411.982,72	447.881,26	484.996,36	526.221,85	570.949,84	
2	294.536,27	319.571,85	346.735,46	376.287,97	408.185,65	442.881,43	480.526,35	521.371,89	565.687,63	613.771,88	
3	316.626,49	343.539,74	372.748,62	404.423,57	438.799,57	476.897,54	516.555,83	560.473,92	608.114,28	659.883,91	
4	348.371,47	389.385,22	430.698,16	474.755,34	517.769,54	561.884,85	608.388,26	657.589,47	709.722,77	767.289,21	